

26/12/2015, Data de Assinatura: 26/12/2014, Signatários: Concedente: ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS CPF nº 738.678.377-91, Conveniente: SERGIO LUIS INNOCENZI CPF nº 009.673.658-56.

Espécie: Convênio Nº 810161/2014, Nº Processo: 25000137379201447, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: FUNDACAO SANTARRITENSE DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ nº 24492324000152, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 999.055,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 999.055,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE801038, Valor: R\$ 999.055,00, PTRES: 080997, Fonte Recurso: 6153000000, ND: 44504201, Vigência: 23/12/2014 a 23/12/2015, Data de Assinatura: 23/12/2014, Signatários: Concedente: ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS CPF nº 738.678.377-91, Conveniente: IALDO CORREIA COSTA CPF nº 021.519.248-66.

Espécie: Convênio Nº 811631/2014, Nº Processo: 25000183944201448, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA CNPJ nº 43002005000166, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE801613, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 081000, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 19/12/2014 a 19/12/2015, Data de Assinatura: 19/12/2014, Signatários: Concedente: ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS CPF nº 738.678.377-91, Conveniente: JOSE PEDRO FORGHIERI RUETE CPF nº 922.101.048-15.

Espécie: Convênio Nº 810134/2014, Nº Processo: 25000137956201409, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO DE CARIDADE DE SAO JOAO NEPO-MUCENO CNPJ nº 24802225000120, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE801061, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 080997, Fonte Recurso: 6153000000, ND: 44504201, Vigência: 17/12/2014 a 17/12/2015, Data de Assinatura: 17/12/2014, Signatários: Concedente: ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS CPF nº 738.678.377-91, Conveniente: SEBASTIAO SERGIO DE FATIMA RODRIGUES CPF nº 472.035.799-72.

Espécie: Convênio Nº 814936/2014, Nº Processo: 25000231108201487, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO CNPJ nº 76591569000130, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE802197, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 081001, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 26/12/2014 a 26/12/2015, Data de Assinatura: 26/12/2014, Signatários: Concedente: ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS CPF nº 738.678.377-91, Conveniente: ETY DA CONCEICAO GONCALVES FORTE CPF nº 819.422.739-91.

Espécie: Convênio Nº 814848/2014, Nº Processo: 25000230991201498, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO CNPJ nº 76591569000130, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE802254, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 081001, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 26/12/2014 a 26/12/2015, Data de Assinatura: 26/12/2014, Signatários: Concedente: ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS CPF nº 738.678.377-91, Conveniente: ETY DA CONCEICAO GONCALVES FORTE CPF nº 819.422.739-91.

Espécie: Convênio Nº 815239/2014, Nº Processo: 25000230970201472, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO CNPJ nº 76591569000130, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 379.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 379.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE802389, Valor: R\$ 379.500,00, PTRES: 081001, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 26/12/2014 a 26/12/2015, Data de Assinatura: 26/12/2014, Signatários: Concedente: ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS CPF nº 738.678.377-91, Conveniente: ETY DA CONCEICAO GONCALVES FORTE CPF nº 819.422.739-91.

Espécie: Convênio Nº 812356/2014, Nº Processo: 25000212991201414, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: SANTA CASA DE PARANAVAI CNPJ nº 79724423000104, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ES-

PECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 540.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 540.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE801911, Valor: R\$ 290.000,00, PTRES: 081001, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Num Empenho: 2014NE801912, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 081458, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 44504201, Vigência: 17/12/2014 a 17/12/2015, Data de Assinatura: 17/12/2014, Signatários: Concedente: ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS CPF nº 738.678.377-91, Conveniente: RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARAES CPF nº 128.586.179-53.

Espécie: Convênio Nº 810612/2014, Nº Processo: 25000139025201437, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO DE CARIDADE DE SAO JOAO NEPO-MUCENO CNPJ nº 24802225000120, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE801183, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 080997, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 17/12/2014 a 17/12/2015, Data de Assinatura: 17/12/2014, Signatários: Concedente: ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS CPF nº 738.678.377-91, Conveniente: SEBASTIAO SERGIO DE FATIMA RODRIGUES CPF nº 472.035.799-72.

Espécie: Convênio Nº 797253/2013, Nº Processo: 25000206583201334, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA CNPJ nº 86743457000101, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO AOS PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS, Valor Total: R\$ 958.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 96.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 862.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800462, Valor: R\$ 862.000,00, PTRES: 065083, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 44304211; Num Empenho: 2014NE800249, Valor: R\$ 862.000,00, PTRES: 065085, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 44304211, Vigência: 15/12/2014 a 15/12/2015, Data de Assinatura: 15/12/2014, Signatários: Concedente: ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS CPF nº 738.678.377-91, Conveniente: BEATRIZ MAC DOWELL SOARES CPF nº 307.615.067-72.

Espécie: Convênio Nº 799981/2013, Nº Processo: 25000.232428/2013-73 Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001, Conveniente: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES/RJ, CNPJ nº 35.949.791/0001-85, Objeto: CAPACITACAO EM ATENCAO A SAUDE DA PESSOA IDOSA, para o programa 10.301.2015.6178.0001 Valor Total: R\$ 156.850,00, Valor de Contrapartida: R\$15.685,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 065031, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 33314135, Num Empenho: 2014NE800340 , Vigência: 16/12/2014 a 16/12/2015 Data de Assinatura: 16/12/2014 Signatários: Concedente : ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS - CPF nº 738.678.377-91, Conveniente :MARCOS ESNER MUSAFIR, CPF nº 425.415.577-87

Espécie: Convênio Nº 810629/2014, Nº Processo: 25000.140994/2014-31 Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001, Conveniente: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS/SP, CNPJ nº 44.930.931/0001-64, Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE, para o programa 10.302.2015.8535.0035 Valor Total: R\$ 199.140,00, Valor de Contrapartida: R\$0,00, Crédito Orçamentário: PTRES:081000, Fonte Recurso:6100000000, ND:44504201, Num Empenho:2014NE801170 , Vigência: 17/12/2014 a17/12/2015 Data de Assinatura: 17/12/2014 Signatários: Concedente : ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS - CPF nº 738.678.377-91, Conveniente : EDISON MOTOHARU YOSHIKAWA, CPF nº 026.719.648-20

Espécie: Convênio Nº 807968/2014, Nº Processo: 25000.118157/2014-25 Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001, Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/SP, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE, para o programa 10.302.2015.8535.0035 Valor Total: R\$ 510.500,00, Valor de Contrapartida: R\$10.500,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 081000 , Fonte Recurso: 6153000000 , ND: 44304245 , Num Empenho: 2014NE800915 , Vigência: 16/12/2014 a 16/12/2015 Data de Assinatura: 16/12/2014 Signatários: Concedente : ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS - CPF nº 738.678.377-91, Conveniente : JOSÉ TADEU JORGE, CPF nº 822.997.228-15

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, do anexo I, do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e considerando o disposto no art. 3º da Portaria GM/MP nº 357, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº197, de 13 de outubro de 2014, torna pública a realização do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Pesquisador do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações, da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreiras, de

23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado e realizado pelo INCA, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital;

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo Pesquisador Classe Associado, Padrão I; 08 (oito) vagas para o cargo de Pesquisador Classe Adjunto Padrão I e 09 (nove) vagas para o cargo de Assistente de Pesquisa, Padrão I; obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do certame, conforme item 14.2;

1.3. O INCA manterá em caráter permanente Comissão designada através da Portaria nº 161/2014 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público;

1.4. A Comissão de Concurso, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público para o INCA com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

1.5. Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores do INCA que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores e Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações posteriores);

1.7. Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos neste Edital serão realizadas nas dependências do INCA, com sede no Rio de Janeiro;

1.8. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília;

1.9. A data e horário e local das provas serão divulgadas através do endereço eletrônico www.inca.gov.br e chamada no Diário Oficial da União, após homologação das inscrições.

1.10. A habilitação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim. A escolaridade e os pré-requisitos dos cargos, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são: o grau de Mestre e a comprovação de qualificação específica para a Classe para Pesquisador Classe Assistente; o grau de Doutor e a comprovação de realização de pesquisa relevante em sua área de atuação para Pesquisador Classe Adjunto; ter realizado pesquisa durante, pelo menos, três anos, após a obtenção do título de Doutor e ter realizado pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional, e considerando-se também sua contribuição na formação de novos pesquisadores, para Pesquisador Classe Associado.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de:

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO I - ÁREA: PESQUISA CLÍNICA;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM CÂNCER DE PULMÃO;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO EM ONCOLOGIA;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO EM PACIENTES COM CÂNCER;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA DO CÂNCER;

3 (três) vagas no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: MECANISMOS MOLECULARES DE CARCINOGENESE;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: RADIOTERAPIA;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ANESTESIOLOGIA aplicada ao câncer;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM CÂNCER DO PULMÃO;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE NO ESTUDO DOS LINFOMAS;

1 (UMA) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Cirurgia Ginecológica aplicada ao Câncer;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Cirurgia de Tecido Osseo Conectivo aplicado ao câncer;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ENDOSCOPIA DIGESTIVA EM ONCOLOGIA;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA DO CÂNCER;

1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Pesquisa Clínica em Câncer de Mama;



1 (uma) vaga no cargo de PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: PESQUISA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM TRANSPLANTE DE MÉDULA ÓSSEA;

3. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS

3.1 A remuneração dos cargos encontram-se descrita no Anexo I.

3.2 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3 A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DOS PERFILS

4.1 PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor em Saúde Pública com concentração em Epidemiologia Populacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES. Ter realizado, durante, pelo menos três anos após a obtenção do título de Doutor, pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional. Deve ser considerada sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

4.2 PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO I - ÁREA: PESQUISA CLÍNICA - O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor na Grande Área da Saúde e Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES. Ter realizado, durante, pelo menos três anos após a obtenção do título de Doutor, pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional. Deve ser considerada sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

4.3 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM CÂNCER DE PULMÃO - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cancerologia Clínica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Cancerologia Clínica fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cancerologia; Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, pesquisa na área de câncer do pulmão.

4.4 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO EM ONCOLOGIA - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado pesquisa na área de cirurgia da cabeça e pescoço.

4.5 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO EM PACIENTES COM CÂNCER - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia; Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado pesquisa na área de coagulação e trombose em pacientes com câncer.

4.6 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA DO CÂNCER O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES; ter realizado pesquisa relevante na área de pesquisa epidemiológica populacional sobre câncer e seus fatores de risco.

4.7 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: MECANISMOS MOLECULARES DE CARCINOGENESE - O profissional deverá ter como perfil a obtenção do título de Doutor na Grande Área da Saúde e Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pela CAPES; ter realizado pesquisa relevante na área de carcinogênese.

4.8 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: RADIOTERAPIA - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Radioterapia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Radioterapia fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Radioterapia; Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, pesquisa na área de radioterapia.

4.9 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ANESTESIOLOGIA aplicada ao câncer - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Anestesiologia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Anestesiologia; Mes-

trado na Grande Área de Ciências da Saúde da CAPES. Deverá comprovar ter realizado ou realizar pesquisa na área de anesthesiologista

4.10 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM CÂNCER DO PULMÃO - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cancerologia Clínica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Cancerologia Clínica fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cancerologia; Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, ou realizar, pesquisa na área de câncer do pulmão.

4.11 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE NO ESTUDO DOS LINFOMAS Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cancerologia Clínica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Cancerologia Clínica fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cancerologia; Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, ou realizar, pesquisa na área de linfomas.

4.12 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Cirurgia Ginecológica aplicada ao Câncer Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Residência Médica em cancerologia cirúrgica. Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado ou realizar pesquisa na área de ginecologia oncológica;

4.13 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Cirurgia de Tecido Ósseo Conectivo aplicado ao câncer Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica. Mestrado na Grande Área da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado ou realizar pesquisa na área de tecido ósseo e conectivo.

4.14 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ENDOSCOPIA DIGESTIVA EM ONCOLOGIA - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Título de Especialista em Endoscopia Digestiva fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED); Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, ou realizar, pesquisa na área de endoscopia digestiva;

4.15 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA DO CÂNCER - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ter o grau de Mestre na Grande Área da Saúde reconhecido pela CAPES; ter realizado ou realizar atividade de pesquisa epidemiológica populacional relacionada ao câncer e seus fatores de risco que lhe atribua habilitação correspondente

4.16 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Pesquisa Clínica em Câncer de Mama - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Oncologia Clínica. Mestrado na Grande Área da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado ou realizar pesquisa em câncer de mama.

4.17 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: PESQUISA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM TRANSPLANTE DE MÉDULA ÓSSEA - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área da saúde, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde reconhecido pela CAPES. Deverá comprovar ter realizado, ou realizar, pesquisa na área de pesquisa clínica.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA Delinear protocolos de pesquisa epidemiológica populacional (estudos transversais, caso-controle, coorte, ensaios clínicos e revisões sistemáticas); executar e acompanhar projetos de pesquisa epidemiológica populacional sobre câncer e seus fatores de risco, aplicando metodologias científicas adequadas; produzir pareceres e relatórios técnicos sobre a epidemiologia do câncer; manusear bancos de dados governamentais de informações na área da saúde incluindo as pesquisas nacionais de saúde já realizadas pelo IBGE; analisar dados epidemiológicos utilizando pacotes estatísticos. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

5.2 PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO I - ÁREA: PESQUISA CLÍNICA - Planejar, coordenar e implantar estratégias e projetos de pesquisa clínica em Oncologia, no âmbito intra e extra-muros. Propor e coordenar estudos em rede. Integração de estudos básicos, epidemiológicos e clínicos. Interagir com grupos nacionais e internacionais. Participação em estudos, projetos e programas nas áreas de pesquisa epidemiológica, clínica e translacional, em estudos de fase 0 a fase 3; identificação de biomarcadores; epidemiologia e diagnóstico molecular; foco em tumores de interesse para o Brasil e que estejam alinhados às prioridades do SUS. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

5.3 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM CÂNCER DE PULMÃO - Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

5.4 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO EM ONCOLOGIA - Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

5.5 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO EM PACIENTES COM CÂNCER Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

5.6 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA DO CÂNCER - Delinear protocolos de pesquisa epidemiológica populacional (estudos transversais, caso-controle, coorte, ensaios clínicos e revisões sistemáticas); executar e acompanhar projetos de pesquisa epidemiológica populacional sobre câncer e seus fatores de risco, aplicando metodologias científicas adequadas; produzir pareceres e relatórios técnicos sobre a epidemiologia do câncer; publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional; manusear bancos de dados governamentais de informações na área da saúde incluindo as pesquisas nacionais de saúde já realizadas pelo IBGE; analisar dados epidemiológicos utilizando pacotes estatísticos. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

5.7 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: MECANISMOS MOLECULARES DE CARCINOGENESE - Planejamento, coordenação, supervisão, acompanhamento e implantação de projetos em biologia celular e molecular da oncogênese, envolvendo mecanismos associados a agentes químicos, físicos e biológicos, mutagênese e reparo de ADN, vias de metabolização de substâncias cancerígenas, mecanismo de controle de morte e ciclo celular, desenvolvimento de modelos in vitro e in vivo de oncogênese, epidemiologia molecular do câncer e biomarcadores de diagnóstico, prognóstico e tratamento de neoplasias. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros

para desenvolvimento de sua linha de pesquisa. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES

5.8 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: RADIOTERAPIA Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

5.9 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ANESTESIOLOGIA aplicada ao câncer - Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

5.10 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM CÂNCER DO PULMÃO - Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

5.11 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE NO ESTUDO DOS LINFOMAS - Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

5.12 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Cirurgia Ginecológica aplicada ao Câncer; Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

5.13 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Cirurgia de Tecido Ósseo Conectivo aplicado ao câncer Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de ser-

viço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

5.14 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ENDOSCOPIA DIGESTIVA EM ONCOLOGIA - Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

5.15 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA DO CÂNCER Executar e acompanhar diferentes etapas de projetos de pesquisa epidemiológica populacional sobre câncer e seus fatores de risco, aplicando metodologias científicas adequadas; produzir pareceres e relatórios técnicos sobre a epidemiologia do câncer; participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional; manusear bancos de dados governamentais de informações na área da saúde. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

5.16 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Pesquisa Clínica em Câncer de Mama - Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

5.17 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: PESQUISA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - Exercer plenamente as atividades pertinentes à Pesquisa Clínica, como investigador, elaborador de projetos, conduzindo e gerindo estudos clínicos já existentes e a serem realizados na Instituição. Conduzir pesquisas conforme as Boas Práticas Clínicas. Integrar diferentes atividades hospitalares com a Pesquisa Clínica. Realizar atividades assistenciais de acordo com as necessidades de serviço na atenção oncológica. Favorecer a integração entre a Pesquisa Clínica e a Pesquisa Translacional. Colaborar com a submissão ou submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para obtenção de recursos financeiros com vistas ao desenvolvimento de linhas de pesquisa em sua área de atuação. Participar da publicação artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do INCA.

6. DOS TEMÁRIOS
6.1 - PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Variações especiais e temporais sobre a morbi-mortalidade e sobrevida em câncer;
3- Delineamento de estudos epidemiológicos aplicados ao câncer;
4- Casualidade em câncer;
5- Vieses, confundimento, princípios e estratégias de ajuste;
6- Testes diagnósticos, rastreamento e detecção precoce em câncer;
7- Impacto das ações de controle em câncer: condições ambientais, tecnologias de saúde, gestão e organização do sistema de saúde no Brasil.

6.2 PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRÃO I - ÁREA: PESQUISA CLÍNICA

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Legislação e aspectos regulatórios de Pesquisa Clínica;
3- Procedimentos metodológicos para a elaboração de projetos de pesquisa;
4- Análise crítica dos desenhos clássicos de estudos epidemiológicos, clínicos e experimentais;

5- Geração de banco de dados;
6- Análise estatística em pesquisa clínica e translacional;
7- Princípios de ética em pesquisa.

6.3 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM CÂNCER DE PULMÃO

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Fatores de Risco associados ao câncer de pulmão;
3- Estratégias de prevenção e diagnóstico para câncer de pulmão;
4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico em câncer de pulmão;
5- Câncer de pulmão em indivíduos não-fumantes;
6- Impacto dos avanços da biologia molecular na abordagem terapêutica do câncer de pulmão;
7- Estratégias terapêuticas para o câncer de pulmão.

6.4 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO EM ONCOLOGIA

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Fatores de Risco associados aos cânceres da cabeça e pescoço;
3- Estratégias de prevenção e diagnóstico para câncer da cabeça e pescoço;
4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico em cânceres da cabeça e pescoço;
5- Aspectos hereditários dos cânceres da cabeça e pescoço;
6- Impacto do HPV nos cânceres da cabeça e pescoço;
7- Estratégias terapêuticas para os cânceres da cabeça e pescoço

6.5 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO EM PACIENTES COM CÂNCER

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Mecanismos de trombose e câncer;
3- Papel dos fatores de coagulação e inflamação no crescimento tumoral;
4- Interação coagulação e inflamação no paciente oncológico;
5- Impacto da ativação da coagulação no paciente oncológico;
6- Avaliação de risco de trombose no paciente com câncer;
7- Análise crítica do manejo do paciente oncológico com distúrbios de coagulação

6.6 - PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA DO CÂNCER

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Variações especiais e temporais sobre a morbi-mortalidade e sobrevida em câncer;
3- Delineamento de estudos epidemiológicos aplicados ao câncer;
4- Casualidade em câncer;
5- Vieses, confundimento, princípios e estratégias de ajuste;
6- Testes diagnósticos, rastreamento e detecção precoce em câncer;
7- Impacto das ações de controle em câncer: condições ambientais, tecnologias de saúde, gestão e organização do sistema de saúde no Brasil.

6.7 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: MECANISMOS MOLECULARES DE CARCINOGENESE

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Mecanismos de carcinogênese química, física e biológica;
3- Transdução e sinalização celular em processos tumorais;
4- Papel do microambiente e inflamação na carcinogênese e progressão tumoral;
5- Contribuição das alterações genéticas e epigenéticas para o câncer;
6- Metabolismo energético no tumor;
7- Heterogeneidade tumoral.

6.8 PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRÃO I - ÁREA: RADIOTERAPIA

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Inovação em radioterapia para câncer de mama;
3- Inovação em radioterapia para câncer de colo de útero;
4- Modificações atuais na abordagem adjuvante de radioterapia em câncer de endométrio;
5- Cuidados orais no paciente submetido à irradiação de tumores de cabeça e pescoço;
6- Fracionamentos alterados em radioterapia de cabeça e pescoço;
7- Análise crítica da política pública da radioterapia no Brasil

6.9 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ANESTESIOLOGIA aplicada ao câncer

1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
2- Resposta endócrino-metabólica ao trauma cirúrgico;
3- Farmacologia dos agentes anestésicos e relaxantes neuromusculares;
4- Transfusão de hemoderivados e suas implicações;
5- Mecanismos e tratamento da dor;
6- Mecanismos moleculares de imunomodulação relacionada aos agentes anestésicos e sua importância em oncologia;
7- Manuseio per, peri e pós-operatório do paciente oncológico crítico



6.10 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM CÂNCER DO PULMÃO

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2- Fatores de Risco associados ao câncer de pulmão;
- 3- Estratégias de prevenção e diagnóstico para câncer de pulmão;
- 4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico em câncer de pulmão;
- 5- Câncer de pulmão em indivíduos não-fumantes;
- 6- Impacto dos avanços da biologia molecular na abordagem terapêutica do câncer de pulmão;
- 7- Estratégias terapêuticas para o câncer de pulmão.

6.11 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: CANCEROLOGIA CLÍNICA, COM ÊNFASE NO ESTUDO DOS LINFOMAS

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2- Fatores de Risco associados aos linfomas;
- 3- Estratégias de prevenção e diagnóstico nos linfomas;
- 4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico nos linfomas;
- 5- Impacto da heterogeneidade tumoral nos linfomas;
- 6- Impacto dos avanços da biologia molecular na abordagem terapêutica dos linfomas;
- 7- Estratégias terapêuticas dos linfomas em adultos e crianças.

6.12 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Cirurgia Ginecológica aplicada ao Câncer

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2- Fatores de Risco associados a cânceres ginecológicos;
- 3- Estratégias de prevenção e diagnóstico para câncer de colo de útero;
- 4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico em câncer de ovário e endométrio;
- 5- Aspectos hereditários dos cânceres de ovário e endométrio;
- 6- Impacto dos avanços da biologia molecular na abordagem terapêutica do câncer de ovário e endométrio;
- 7- Estratégias terapêuticas para o câncer de colo de útero.

6.13 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Cirurgia de Tecido Ósseo Conectivo aplicado ao câncer

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2- Fatores de Risco associados aos cânceres ósseos, de partes moles e pele;
- 3- Estratégias de prevenção e diagnóstico para cânceres ósseos, de partes moles e pele;
- 4- Marcadores moleculares de diagnóstico e prognóstico em cânceres ósseos, de partes moles e pele;
- 5- Avanços terapêuticos no tratamento dos melanomas;
- 6- Impacto dos avanços da biologia molecular na abordagem terapêutica dos cânceres ósseos, de partes moles e pele;
- 7- Estratégias terapêuticas para os cânceres ósseos e de partes moles.

6.14 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: ENDOSCOPIA DIGESTIVA EM ONCOLOGIA

- 1 - História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2 - Análise crítica da endomicroscopia confocal para o diagnóstico de tumores gastrointestinais;
- 3 - Inovação no diagnóstico vídeo-endoscópico e seu impacto para os tumores gastrointestinais;
- 4 - Análise crítica da endoscopia no tratamento de tumores gastrointestinais;
- 5 - Diagnóstico e rastreamento de tumores gastrointestinais por métodos endoscópicos;
- 6 - Impacto da hereditariedade no diagnóstico de tumores gastrointestinais;
- 7 - Diagnóstico molecular em tumores gastrointestinais.

6.15 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: EPIDEMIOLOGIA DO CÂNCER

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2- Variações especiais e temporais sobre a morbi-mortalidade e sobrevida em câncer;
- 3- Delineamento de estudos epidemiológicos aplicados ao câncer;
- 4- Casualidade em câncer;
- 5- Vieses, confundimento, princípios e estratégias de ajuste;
- 6- Testes diagnósticos, rastreamento e detecção precoce em câncer;
- 7- Impacto das ações de controle em câncer: condições ambientais, tecnologias de saúde, gestão e organização do sistema de saúde no Brasil.

6.16 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: Pesquisa Clínica em Câncer de Mama

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2- Impacto da heterogeneidade tumoral na resposta ao tratamento do câncer de mama;
- 3- Estratégias de tratamento da paciente com câncer de mama metastático;
- 4- Caracterização molecular dos cânceres de mama e avaliação multigênica do prognóstico;
- 5- Aspectos hereditários do câncer de mama;
- 6- Câncer de mama em mulheres grávidas;
- 7- Análise crítica dos desenhos clássicos de ensaios clínicos de fase 1 à fase 3, aplicada ao câncer de mama.

6.17 PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I - ÁREA: PESQUISA CLÍNICA, COM ÊNFASE EM TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

- 1- História natural do câncer e possíveis intervenções;
- 2 - Legislação e aspectos regulatórios de Pesquisa Clínica;
- 3- Análise crítica dos desenhos clássicos de ensaios clínicos de fase 1 a 3;
- 4- Análise crítica dos desenhos adaptativos e estudos clínicos em transplante de medula óssea;
- 5- Estratégias de investigação de doença residual mínima em pacientes transplantados;
- 6- Análise crítica do uso de imunoterapia na doença enxerto contra hospedeiro;
- 7- Geração de banco de dados e análise estatística em pesquisa clínica.

7. DA RESERVA DE VAGA

- 7.1. Não haverá reserva de vagas para o portador de necessidades especiais nem para negros conforme previsto na legislação em razão do número de vagas para cada cargo ser inferior a 5.

8- DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A inscrição será realizada pela internet, no site www.inca.gov.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição e demais informações necessárias a efetivação da mesma.
- 8.1.1 A inscrição pela internet estará disponível durante 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10:00 h do 1º dia das inscrições até às 16:00 h do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV, considerando o horário oficial de Brasília/DF e compreende:

- a) conhecimento do Edital;
- b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c) pagamento da taxa de inscrição até o dia estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV, considerando o horário oficial de Brasília/DF;
- d) entrega da documentação completa.

- 8.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço www.inca.gov.br podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.
- 8.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 8.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

- 8.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) certificado de reservista;
- d) carteira do DETRAN (com foto);
- e) passaporte.

- 8.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

- 8.5. O acompanhamento do processo de inscrição será realizado através do número do CPF do candidato.

- 8.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

- 8.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Pagamento, pagável em qualquer estabelecimento bancário, até o dia estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV, considerando o horário oficial de Brasília/DF. A inscrição só será confirmada após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

- 8.6.1. A Guia de Pagamento será gerada ao final do preenchimento da inscrição.

- 8.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

- 8.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

- 8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato amparado pelos Decretos nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 que poderá requerer a isenção do valor da inscrição se:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

- 8.9.1. O pedido de isenção será realizado pela internet, no site www.inca.gov.br, mediante preenchimento de campo próprio no Formulário de Inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e estará disponível durante 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10:00h do 1º dia das inscrições até às 16:00h do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV, considerando o horário oficial de Brasília/DF;

- 8.9.2. Após a solicitação do pedido de isenção, conforme subitem 8.9.1, os candidatos deverão enviar por SEDEX para a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas, na Rua Marques de Pombal, 125/11º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230-240, entre o 1º dia das inscrições até o último dia de inscrição, sendo esta a data limite de postagem, declaração informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6.135/07 e informações em qual condição se enquadra, conforme estabelece o art. 4º do referido Decreto;

buído pelo CadÚnico, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6.135/07 e informações em qual condição se enquadra, conforme estabelece o art. 4º do referido Decreto;

- 8.9.3. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem 8.9.1 bem como o não cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nos itens 8.9.2 e 8.9.3, implicará o indeferimento do pedido de isenção?

- 8.9.4. O INCA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 8.9.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 8.9.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que também:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários e procedimentos estabelecidos no subitem 8.9.1. deste Edital.

- 8.9.7. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações efetuadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, se ainda não realizado, ou exonerado, uma vez tendo sido nomeado?

- 8.9.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INCA.

- 8.9.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.inca.gov.br conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV, considerando o horário oficial de Brasília/DF;

- 8.9.10. Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada?

- 8.9.11. Os candidatos com pedido de isenção indeferidos poderão, se desejarem, contestar o referido resultado. A contestação do indeferimento de isenção bem como os procedimentos para a contestação serão divulgados conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV, considerando o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.inca.gov.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

- 8.9.12. O resultado da contestação será divulgado no conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV considerando o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.inca.gov.br. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o Sistema de inscrições, através do endereço eletrônico www.inca.gov.br, na opção "Andamento de Inscrição", e imprimir a Guia de Pagamento procedendo em seguida, conforme item 8.6.

- 8.9.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

- 8.10. O INCA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

- 8.11. As inscrições aceitas pelo INCA serão divulgadas conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV considerando o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

- 8.12. A entrega dos recursos sobre o indeferimento de inscrição e os procedimentos para entrega dos mesmos serão informados por ocasião dessa divulgação, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV considerando o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.inca.gov.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

- 8.13. As inscrições homologadas pelo INCA serão divulgadas conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV considerando o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

- 8.14. Dentro do prazo estabelecido conforme Cronograma Previsto - Anexo IV considerando o horário oficial de Brasília/DF, no horário de 10:00h às 16:00h, em dias úteis, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá que entregar, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro os seguintes itens:

- a) 5 (cinco) cópias impressas do curriculum vitae em um dos formatos disponíveis na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) 5 (cinco) vias do Memorial;
- c) cópia autenticada ou comum e originais, para autenticação no ato da entrega dos documentos, declarações e publicações, encadernadas e paginadas, que comprovem as informações constantes do seu curriculum vitae na Plataforma Lattes (títulos, trabalhos publicados, experiência profissional etc.); e
- d) cópia do Formulário de Inscrição obtido através de acesso ao sistema de inscrições, no endereço eletrônico www.inca.gov.br, opção "Andamento de Inscrição".

- 8.15. No caso de entrega de documentos através de procurador, a procuração deverá ser específica para esse fim, sendo necessário anexar à mesma cópia de cédulas de identidade, do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

- 8.15.1. Os documentos terão que estar relacionados em folha de rosto e entregues em envelope fechado que esteja devidamente identificado (nome completo do candidato, endereço, cargo e área da vaga a que deseja concorrer).

- 8.15.2. No ato da entrega será averiguado se todos os itens do item 8.14 constam no envelope.

8.15.3. Após a averiguação será emitido um recibo em 2 (duas) vias assinado pelo candidato e conferente.

8.15.4. Os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se a comprovação for feita com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

9. DO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O concurso público será composto de 4 (quatro) fases, podendo ocorrer em dias úteis, conforme Anexo II. Os candidatos serão chamados a realizar a Defesa de Memorial e a leitura da prova escrita por ordem de inscrição.

9.1.1. A Análise de Títulos e Currículo é classificatória, exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10 deste Edital, implicando sua eliminação.

9.2. A Comissão Examinadora, será constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo pelo menos, 03 (três) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

9.3. A Comissão Examinadora terá 01 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a este quadro.

9.4. Será divulgado no endereço eletrônico www.inca.gov.br, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV, a composição da Comissão Examinadora.

9.4.1. A apresentação da impugnação de membro(s) da Comissão Examinadora bem como os procedimentos para a impugnação serão divulgados no endereço eletrônico www.inca.gov.br conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.4.2. A composição final da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico www.inca.gov.br conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV.

9.5. A Análise de Títulos e Currículo, para o provimento do perfil objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando os itens dispostos no Anexo II deste Edital, que são: I- Qualificação e experiência profissional na área de atuação; II- Produção Científica; III- Formação de Pessoal e atividades docentes.

9.5.1. O currículo adotado neste concurso é o Curriculum Vitae Lattes, de acordo com o modelo do CNPq.

9.5.2. Todos os itens citados no currículo terão que ser comprovados.

9.5.3. A Comissão Examinadora disponibilizará aos interessados a documentação da comprovação do currículo apresentada.

9.5.4. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, que corresponde à nota máxima desta fase. Após a Análise do Currículo os pontos serão contabilizados pela Comissão Examinadora.

9.6. A Defesa de Memorial constará da apresentação oral dos trabalhos de cada candidato, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver como média final nota inferior a 70 (setenta) pontos.

9.6.1. O Memorial deve ser uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

9.7. A Prova Escrita constará da elaboração de um texto sobre dois dos temas do Temário constante no item 6, que será sorteado na presença dos candidatos, pela Comissão Examinadora. Esta fase terá a duração de até 4 (quatro) horas, precedida de 01 hora adicional para consulta à bibliografia referente aos temas sorteados. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora. A nota final na Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

9.7.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento teórico do candidato na área do perfil pretendido, de acordo com a respectiva lista de temário descrita no item 6.

9.8. A Prova Oral constará de defesa de um projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na Instituição, com a duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal. Serão avaliados sua originalidade, relevância e interesse institucional, o domínio do conteúdo e a clareza na exposição.

9.9. A Defesa de Memorial e a Prova Oral serão realizadas frente à respectiva Comissão Examinadora, em sessão pública e gravadas, para efeito de registro e avaliação, e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

9.10. A nota final do candidato será a média ponderada das fases, conforme Anexo III.

9.11. A aplicação de prova, o período de recurso do resultado da prova, a divulgação do resultado do recurso do resultado da prova bem como a homologação do concurso será divulgado conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV considerando o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. As fases do concurso público serão realizadas nas dependências do INCA em datas, horários e locais a serem divulgados no Diário Oficial da União - D.O.U e na internet no endereço www.inca.gov.br.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases.

10.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

10.4. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, que foi informado no Formulário de Inscrição e o comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento conforme itens 8.4 e 8.4.1.

10.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

10.7. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata; b) for descortês com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como, o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato;

c) não participar em qualquer fase do concurso público ou se retirar do recinto, durante a sua realização sem a devida autorização; e

d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate a serem observados para os cargos de Assistente são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita
- 2º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 3º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 4º Critério: Maior Pontuação na Análise do Curriculum Vitae Lattes

11.2. Os critérios de desempate a serem observados para os cargos de Adjunto e Associado são os seguintes:

- 1º Critério: Maior Pontuação na Defesa de Memorial
- 2º Critério: Maior Pontuação na Análise do Curriculum Vitae Lattes

- 3º Critério: Maior Pontuação na Prova Oral
- 4º Critério: Maior Pontuação na Prova Escrita

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente da média final calculada conforme item 9.10.

12.1.1. Caso haja empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos do item 11.

12.2. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para o provimento das vagas previstas neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora.

13.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos e Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2. Após a divulgação da nota final, que será na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, o candidato poderá interpor recurso até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre, e assinado pelo candidato, dentro de um envelope, destinado à Comissão Examinadora, que tenha sua identificação (nome completo do candidato, endereço, cargo e perfil da vaga a que deseja concorrer) e entregue na CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar - Rio de Janeiro, no horário de 9:00 h às 16:00 h, onde também será divulgada a respectiva decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a sua interposição, sendo a decisão da Comissão Examinadora soberana e irrecorrível.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.5. Recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos.

13.6. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.7. A classificação final será publicada no D.O.U e divulgada na internet no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. Os concursos públicos terão seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

14.1.1. Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

14.2. A validade dos concursos públicos é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação dos concursos públicos.

15. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

15.1. O candidato aprovado e classificados dentro da vaga existente será convocado por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

15.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

16. DA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São condições para investidura no cargo:

16.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

16.2. O candidato aprovado e classificado dentro da vaga existente será convocado pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

16.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço www.inca.gov.br.

17.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br.

17.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

17.3. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

17.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública.

17.6. O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

17.8. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

17.9. O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

BRUNO MORETTI



ANEXO I - QUADRO DE REMUNERAÇÃO

Cargo Nível Superior	Classe	Vencimento Básico	GDACT (80 pontos)	Retribuição por titulação Mestrado (RT-II)	Remuneração por titulação Doutorado (RT-III)	Remuneração Final com Mestrado (RT-II)	Remuneração Final com Doutorado (RT-III)
Pesquisador	Associado V-I	R\$ 5.853,48	R\$ 1.553,60	-	R\$ 4.745,00	-	R\$ 12.152,08
Pesquisador	Adjunto W-I	R\$ 5.156,27	R\$ 1.425,60	-	R\$ 4.161,00	-	R\$ 10.742,87
Pesquisador	Assistente de Pesquisa G - I	R\$ 4.544,05	R\$ 1.308,00	R\$1.825,00	R\$ 3.649,00	R\$ 7.677,05	R\$ 9.501,05

ANEXO II - FASES DO CONCURSO

PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRAO I - TODAS AS ÁREAS				
Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRAO I - TODAS AS ÁREAS				
Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRAO I - TODAS AS ÁREAS				
Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	01
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	60 pontos	100 pontos	02
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	100 pontos	03
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	02

(*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 8.12 ou não cumprir ou não comprovar os pré-requisitos citados no item 1.10.

ANEXO III - ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

PESQUISADOR CLASSE ASSOCIADO, PADRAO I - TODAS AS ÁREAS	
I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 15 pontos
a) Estágio de Pós-doutoramento em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 03 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional e de docentes de magistério superior;	Até 01 ponto
c) Obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 10 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 01 ponto
II - Produção Científica:	Nota máxima 65 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 40 pontos
b) Livros e capítulos de livros de abrangência internacional;	Até 10 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
d) Processos e patentes	Até 10 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação de dissertações e teses defendidas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES e Supervisão de Pós-doutores;	Até 16 pontos
c) Disciplinas ministradas como coordenador em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 02 pontos
d) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 01 ponto
e) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 01 ponto

PESQUISADOR CLASSE ADJUNTO, PADRAO I - TODAS AS ÁREAS	
I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 25 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 10 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 05 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 07 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 55 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 30 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local; livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito.	Até 05 pontos
d) Processos e patentes	Até 05 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 20 pontos
a) Orientação e co-orientação de alunos de graduação, pós-graduação e participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 10 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável em cursos de Graduação e/ou Pós Graduação	Até 05 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 05 pontos
PESQUISADOR CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRAO I - TODAS AS ÁREAS	
I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 40 pontos
a) Estágios em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 20 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional.	Até 06 pontos
c) Cursos em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil	Até 10 pontos
d) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de revistas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessorias a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 04 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 50 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMed, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 15 pontos
b) Livros e capítulos de livros em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil de abrangência internacional;	Até 15 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 10 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 05 pontos

III - Formação de Pessoal e atividades docentes:	Nota máxima: 10 pontos
a) Participação em atividades de treinamento de pessoal	Até 01 pontos
b) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Graduação	Até 02 pontos
c) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Graduação	Até 02 pontos
d) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 05 pontos

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

Atividades	Data
Período de Inscrição e Período de Solicitação de Isenção de Inscrição	07/01/2015 até 06/02/2015
Período de entrega da documentação solicitada no item 8.14 (currículo vitae, memorial, documentação comprobatória do currículo, cópia do formulário de inscrição) no período de 10:00 às 16:00 na Secretaria da Coordenação de Pesquisa - CPQ, na Rua André Cavalcanti nº 37, 2º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, RJ.	07/01/2015 até 06/02/2015
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido	10/02/2015
Período para contestar o indeferimento do pedido de isenção	11/02/2015
Divulgação do resultado da contestação	12/02/2015
Data limite para o pagamento da inscrição	13/02/2015
Divulgação das Inscrições aceitas	23/02/2015
Período para entrega dos recursos sobre o indeferimento das inscrições	24/02/2015
Homologação das inscrições	25/02/2015
Divulgação da composição das comissões examinadoras	04/03/2015
Período para apresentar impugnação de membros das comissões examinadoras	05/03/2015
Divulgação final da composição das comissões examinadoras	06/03/2015
Aplicação das provas por edital: resultado das provas por edital, recurso por edital, divulgação do resultado dos recursos por edital, homologação do concurso por edital	16/03/2015 até 15/05/2015

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL
E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 UASG 250110

Número do Contrato: 8/2011.

Nº Processo: 25000099542201032.

PREGÃO SRP Nº 97/2010. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 06253501000166. Contratado : R. B.M. INFOR-MÁTICA LTDA - ME -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 08/2011, a fim de que se estenda para o período de 03 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/01/2015 a 02/01/2016. Data de Assinatura: 31/12/2014.

(SICON - 02/01/2015) 250110-00001-2015NE800078

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1136/2014 - UASG 250005

Nº Processo: 25000104944201490. Objeto: Aquisição de 19.149.046 (dezenove milhões, cento e quarenta e nove mil e quarenta e seis) comprimidos do Olanzapina de 5mg e 31.991.318 (trinta e um milhões, novecentos e noventa e um mil e trezentos e dezoito) comprimidos do Olanzapina de 10mg. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Terceiro ano da Parceria de Desenvolvimento Produtivo (PDP) firmada pelo LAFEPPE, por meio do Termo de Compromisso nº 08/2009. Declaração de Dispensa em 30/12/2014. GUSTAVO LUIS MEFFE ANDREOLI. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde - Substituto. Ratificação em 30/12/2014. PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde - Substituto. Valor Global: R\$ 135.105.650,06. CNPJ CONTRATADA : 10.877.926/0001-13 LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNAOR MIGUEL ARRAES S/A -.

(SIDECA - 02/01/2015) 250110-00001-2014NE800078

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE SAÚDE

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

4º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 751041/2010 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: SOCIEDADE DE BENEFICENCIA E CARIDADE DE BROCHIER, Estado do RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº. 91.370.379/0001-87. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 29/12/2010 a 18/12/2015. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

4º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 751430/2010 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO, Estado do RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº. 08.579.164/0001-27. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 29/12/2010 a 18/12/2015. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

4º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 751916/2010 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº. 92.815.000/0001-68. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 1.580.854,08 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Valor de Contrapartida: R\$ 126.468,33, Vigência: 31/12/2010 a 17/12/2015. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

EXTRATO DO 4º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 753283/2010 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Estado de SANTA CATARINA CNPJ nº. 86.531.803/0001-98. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Vigência: 29/12/2010 a 18/12/2015. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

3º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 765516/2011 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO GONCALO DO SAPUCAI, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº. 24.665.440/0001-26. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 284.389,98 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 23/12/2011 a 29/08/2015. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

2º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 773772/2012 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: LIGA NORTE RIO-GRANDENSE CONTRA O CANCER, Estado do RIO GRANDE DO NORTE CNPJ nº. 08.428.765/0001-39. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 28/12/2012 a 18/12/2015. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

2º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 773776/2012 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA, Estado da BAHIA CNPJ nº. 14.349.740/0001-42. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 31/12/2012 a 18/12/2015. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

2º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 775512/2012 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº. 17.200.429/0001-25. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 26/12/2012 a 18/12/2015. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

2º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 775997/2012 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Estado de SAO PAULO CNPJ nº. 46.068.425/0001-33. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 3.334.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 334.000,00, Vigência: 28/12/2012 a 18/12/2015. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

1º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 776431/2012 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO SAO PAULO, Estado de SAO PAULO CNPJ nº. 60.990.751/0001-24. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 403.716,65 (quatrocentos e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 27/12/2012 a 04/08/2016. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

1º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 776432/2012 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE, Estado do RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº. 95.606.380/0022-43. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 28/12/2012 a 17/12/2016. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

1º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 776443/2012 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO OCTACILIO GUALBERTO, Estado do RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 34.034.959/0001-60. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 725.414,00 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 28/12/2012 a 17/12/2016. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

2º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 777330/2012 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA HCFMRPUSP, Estado de SAO PAULO CNPJ nº. 57.722.118/0001-40. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 28/12/2012 a 18/12/2015. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

1º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 778180/2012 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE, Estado da BAHIA CNPJ nº. 13.069.489/0001-08. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 242.321,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais), Valor de Contrapartida: R\$ 2.424,00, Vigência: 31/12/2012 a 14/12/2016. Data da Assinatura: 18/12/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde.

1º PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 779431/2012 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO PARA O